



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 17 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2024; TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023:** SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MONSENHOR ALCIDES CARDOSO NA SEDE, RUA PROJETADA A, RUA PROJETADA B, RUA DO CEMITÉRIO NO POVOADO DO PAU FERRO, PRAÇA CENTRAL DO POVOADO DE AMPARO E RUA DE ACESSO NO POVOADO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/ BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO nº 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024-TP

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI** CNPJ Nº 10.764.432/0001-22 situada na Rua Bianor Pamponet Suzart, 38- sala 01 - Baixa Grande - Ba, adjudicatária vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023**, Processo Administrativo nº **04/2023**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Elias Ferreira da Silva Junior, portador de documento de identidade n.º 12894971-68 SSP/BA, CPF/MF n.º 013.580.355-12, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/03/2024 para SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MONSENHOR ALCIDES CARDOSO NA SEDE, RUA PROJETADA A, RUA PROJETADA B, RUA DO CEMITÉRIO NO POVOADO DO PAU FERRO, PRAÇA CENTRAL DO POVOADO DE AMPARO E RUA DE ACESSO NO POVOADO DE SANTA RITA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de maio de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 30 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI.

Elias Ferreira da Silva Junior
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____